



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 118/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 262.532,55 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) no orçamento do exercício de 2022, na Lei de Meios Vigente, na seguinte rubrica orçamentária:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2.085 – Aquisição de Veículos

4.4.90.52.00.00.00 - 0040 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 184.532,55

4.4.90.52.00.00.00 - 1106 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 78.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos especiais autorizados, servirão de fonte de recurso o superávit financeiro do exercício anterior, no valor de até R\$ 184.532,55 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais com cinquenta e cinco centavos) e os recursos adquiridos através de leilão público realizado no valor de até R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.


JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 10 de outubro de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 118/2022

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O projeto em epígrafe trata da autorização para abertura de crédito adicional suplementar para proporcionar a aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, a ser utilizado no transporte de pacientes para realização de consultas, realização de exames ou tratamentos diversos, que precisam se deslocar até outras cidades.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

JOAREZ ALVES DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul – RS

